LEI Nº. 3227 de 29 de setembro de 2008.
Autoria: Gastão de Araújo Leite.

"Dá denominação à Praça ALTOS DO SETOR FUMAL de FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, neste município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. Denominar-se-á a Praça Altos do Setor Fumal de **FRANCISCO DE ASSIS DANTAS**.

Art. 2º . Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente ECT, SANEAGO, CELG.

Art. 3º . As despesas decorrentes serão alocadas com recursos próprios incluídos no orçamento deste ano.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2008.

HÉLIO RORIZ
Prefeito Municipal